



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)
EM 06.05.2019
Secretaria Municipal de Governo

**LEI MUNICIPAL Nº 934/2019
(DE 06 DE MAIO DE 2019)**

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, denomina nome de Rua em Atalaia Nova, e dá outras Providências.

Autor: Vereador Adelmo Apóstolo de Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, fica denominada Rua Antônio Pereira, a atual Rua Paulo de Figueiredo Lima, situada em Atalaia Nova.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de Maio de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal